



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Processo n.º 001.0207.001412/2013

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO

Termo de Reti-Ratificação que entre si celebram o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Prefeitura Municipal de Socorro.

Pelo presente instrumento o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representado pelo seu Secretário, **DAVID EVERSON UIR**, Brasileiro, Casado, Médico, portador do RG. n.º 4.509.000-2, CPF n.º 791.037.668-53, doravante denominada **SECRETARIA** e do outro lado a **Prefeitura Municipal de Socorro**, CNPJ n.º 46.444.063/0001-38, com endereço na Av. José Maria de Faria, n.º 71 na cidade de Socorro/SP, neste ato representado pelo seu Prefeito **ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO**, Brasileiro, Solteiro, Advogado, RG. n.º 22.950.424-3, CPF. N.º 154.646.228-70, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem reti-ratificar o Convênio n.º 2260/2013, celebrado em 20/12/2013 a fim de consignar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO:**

O presente Termo de Reti-Ratificação tem por finalidade **Retificar a Cláusula Sétima – Da Vigência** do Convênio n.º 2260/2013, celebrado entre as partes, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA **DA VIGÊNCIA:**

O presente Convênio vigorará a partir da sua assinatura até 19/12/2015.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio, pré referido não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO:

O presente ajuste deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA DO FORO:

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Termo é o da Capital do Estado, podendo, os casos omissos, ser resolvidos de comum acordo pelos convenientes.

E, assim, por estarem, as partes, justas e acordadas, firmam o presente Termo, assinado em 02 (duas) vias igual teor para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.



ANDRÉ E. B. DE SOUZA PINTO
Prefeito

Testemunhas:



MARCIA BEVILACQUA
Diretor Técnico de Saúde III
DRS VII – Campinas

Daniella Andrea B. Marciano
Diretor Téc. De Saúde III
Substituto II - DRS VII - Campinas

São Paulo, 14 de novembro de 2014.



DAVID EVERSON UIP
Secretário de Estado da Saúde



AFFONSO VIVIANI JÚNIOR
Coordenador da CRS



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº. 001.0207.001412/2013

Órgão Público Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde -

UGE 090131

Entidade Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO

Termo de Reti-Ratificação nº.: /2014, ao Convênio nº.: 2260/2013, celebrado em 20/12/2013.

Objeto: Investimento – Aquisição de Equipamentos

Advogado (s): (*)

Na qualidade de Conveniente, Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado, e ciente do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 14 de novembro de 2014

ANDRÉ E. B. DE SOUZA PINTO

Prefeito

DAVID EVERSON OIP
Secretário de Estado da Saúde

Wilson Pollara
Secretário Adjunto
Secretaria de Estado da Saúde

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído

